



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2025/2026

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE JAÚ E REGIÃO, entidade sindical profissional, com sede na Rua Sebastião Ribeiro, 501 - Jaú/SP, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.895.444/0001-21.

SUSCITADO: IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DO JAHU, entidade hospitalar, com sede na Rua: Riachuelo nº 1073 – Jaú/SP, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.753.631/0001-50,

1) Entre as partes supra aludidas, fica estabelecido o presente Segundo Termo Aditivo ao Acordo Coletivo de Trabalho 2025/2026, que ora pactuam, a fim de acrescentar a Cláusula 61^a, da seguinte forma:

Cláusula 61^a. Do Prêmio de Assiduidade

Fica instituído, a partir de janeiro de 2026 (mês de referência), a todos os trabalhadores integrantes da categoria profissional o prêmio de assiduidade correspondente a R\$ 189,64 (cento e oitenta e nove reais e sessenta e quatro centavos) em caráter indenizatório, ressaltando-se as seguintes regras:

Parágrafo Primeiro. O prêmio de assiduidade será concedido somente ao empregado que, no curso do mês, não tenha nenhuma falta ao trabalho, inclusive falta justificada ou abonada por atestado médico e/ou odontológico, exceto se referido atestado for em decorrência de internação hospitalar.

Parágrafo Segundo. O pagamento deste prêmio será creditado no cartão do Vale Alimentação do funcionário, todo 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de referência.

Parágrafo terceiro: O prêmio de assiduidade não será concedido nos casos elencados no parágrafo segundo, da Cláusula 43^a.



Parágrafo quarto: Este item não tem natureza salarial e não integrará a remuneração para qualquer fim.

2) O presente aditamento manterá todas as cláusulas previstas no Acordo Coletivo de Trabalho 2025/2026 e seus aditivos, realizado entre as partes acima qualificadas, firmado em 01 de julho de 2025, exceto naquilo que conflitar com as disposições do presente Termo Aditivo.

Jahu, 09 de dezembro de 2025.

Edna Alves

**SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE
DE JAÚ E REGIÃO**

SRA. EDNA ALVES PRESIDENTE

CPF nº 058.450.878-64

João Augusto Lamesa

IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DO JAHU

SR. JOÃO AUGUSTO LAMESA

CPF nº 028.508.208-65